

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 209/2021

Contrata servidoras em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, as servidoras abaixo elencadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em razão de suas aprovações no Processo Seletivo n.º 01/2021, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – JANAINA BACHMANN DOS SANTOS REICHERT, Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais;

II - ANA FLAVIA VAZ, Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais;

III – **JOSEFA ELISANGELA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO**, Atendente de Educação Infantil, com carga horaria de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 05 de maio de 2021

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municípal e no site da Prefeitura de Luiz Alves www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva Secretário Municipal de Administração

Publicado